

Condecine - Valores Arrecadados por Mês - Em Reais (R\$) - 2019

	Valor Total Arrecadado												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Condecine-Remessa	280.590,51	286.578,94	389.889,63	258.672,96	3.096.880,26	5.978.013,90	7.802.429,07	7.362.422,84	296.573,69	101.162,21	1.577.605,51	187.848,47	27.618.668,00
Condecine-Títulos	6.333.305,47	7.334.892,51	7.552.361,24	8.672.781,27	7.775.385,64	6.256.984,63	7.129.453,19	7.887.088,14	7.400.695,99	7.730.706,74	7.593.706,79	7.168.292,61	88.835.654,23
Condecine-Teles	82.567,51	18.599,99	542.734.046,61	400.498.635,03	169.521,03	94.816,54	59.404,91	49.215,27	37.100,01	32.445,40	65.327,29	35.380,67	943.877.060,27
Dívida Ativa	98.915,66	97.656,49	88.752,64	80.008,57	66.045,93	115.610,83	87.932,20	61.194,84	83.307,39	68.433,81	83.979,16	72.107,30	1.003.944,81

	Valor Após Abatimento da DRU												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Condecine-Remessa	196.413,36	200.605,26	272.922,74	181.071,07	2.167.816,18	4.184.609,73	5.461.700,35	5.153.695,99	207.601,58	70.813,55	1.104.323,86	131.493,93	19.333.067,60
Condecine-Títulos	4.433.313,83	5.134.424,76	5.286.652,87	6.070.946,89	5.442.769,95	4.379.889,24	4.990.617,23	5.520.961,70	5.180.487,19	5.411.494,72	5.315.594,75	5.017.804,83	62.184.957,96
Condecine-Teles	57.797,26	13.019,99	379.913.832,63	280.349.044,52	118.664,72	66.371,58	41.583,44	34.450,69	25.970,01	22.711,78	45.729,10	24.766,47	660.713.942,19
Dívida Ativa	69.240,96	68.359,54	62.126,85	56.006,00	46.232,15	80.927,58	61.552,54	42.836,39	58.315,17	47.903,67	58.785,41	50.475,11	702.761,37

Notas:

1. A Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) é estabelecida na Medida Provisória 2228-1/2001 em três modalidades, com diferentes fatos geradores: Condecine-Títulos (incisos I e II do Art. 33), Condecine-Remessa (Parágrafo 2º do Art. 33) e Condecine-Teles (inciso III do Art. 33).
2. O cálculo do "Valor Total Arrecadado" foi feito por estimativa dos valores da Desvinculação das Receitas da União (DRU), com a seguinte metodologia: até o exercício 2015, o valor destinado ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) foi dividido por oito e multiplicado por dez; a partir do exercício 2017, o valor destinado ao FSA foi dividido por sete e multiplicado por dez. A opção por estimar os valores da DRU é necessária, pois na consulta por fontes, na qual pode-se ver os valores efetivos da DRU, não há distinção na codificação entre as três modalidades da Condecine, desde a reformulação da classificação por Natureza de Receita em 2016.
3. O "Valor Total Arrecadado" da Dívida Ativa não pode ser alcançado pelo método de estimativa, pois há outras regras - além da DRU - de destinação referentes a honorários advocatícios. Por outro lado, podemos consultar o valor exato "Valor Total Arrecadado" pela conta contábil, pois ela permanece discriminada da Condecine.
4. Os valores disponíveis nesse arquivo são valores correntes do ano de referência.

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e Tesouro Gerencial, dados extraídos em 28/01/2020.

Elaboração: Coordenação de Edição e Publicação de Conteúdo - CEC/SAM/ANCINE. Publicado em 05/02/2020.